

Regulamento **BOLSAS IPP**



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO
DO DISTRITO DE PORTALEGRE





REGULAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO AADP POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

1. Objetivo

Este regulamento estabelece as normas para a atribuição das bolsas de estudo oferecidas pelo Politécnico de Portalegre, em parceria com a Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP), com o objetivo de apoiar estudantes do ensino superior, treinadores, dirigentes e juízes ativos, incentivando a prática e o desenvolvimento do atletismo distrital.

2. Destinatários

As bolsas destinam-se a estudantes do Instituto Politécnico de Portalegre que apresentem média de ingresso igual ou superior a 15 valores e estejam devidamente registados no Portal FPA, na Associação de Atletismo de Portalegre. São elegíveis tanto os estudantes que ingressam no ano letivo em curso, como os que já se encontram a frequentar o Instituto, desde que tenham obtido média de ingresso igual ou superior a 15 valores e mantenham, ao longo do percurso académico, média igual ou superior a 15 valores. A bolsa mantém-se durante todo o período da licenciatura, desde que o estudante cumpra os critérios de elegibilidade e mantenha média ponderada igual ou superior a 15 valores.

- a) Atletas em atividade na AADP.
- b) Treinadores e dirigentes em atividade na AADP.
- c) Juízes de atletismo em atividade na AADP.

3. Distribuição das Bolsas

Serão atribuídas 10 bolsas de estudo, distribuídas pelas várias atividades do atletismo, conforme alíneas abaixo indicadas, podendo, no entanto, a dotação ser ajustada, nos casos em que sobrem bolsas em alguma das categorias e exista necessidade em outras:

- a) 6 bolsas para atletas.
- b) 2 bolsas para treinadores ou dirigentes.



- c) 2 bolsas para juízes em atividade.

4. Critérios de Elegibilidade e Seleção

4.1 Atletas:

- a) Estar filiado na AADP e manter filiação ativa durante o período da bolsa.
- b) Participar nas competições regionais e nacionais, organizadas pela AADP (50% das competições regionais ou 80% no caso de participar em apenas um circuito).

4.2 Juízes:

- a) Realizar 80% das provas para a qual foi nomeado/a na época em que é atribuída a bolsa;
- b) Realizar 60% das provas para que foi nomeado/a, na época anterior ao pedido;
- b) Participar em 80% das atividades de formação promovidas ou reconhecidas pela AADP.

4.2 Treinadores:

- a) Participar no mínimo em 50% das Reuniões técnicas realizadas pela AADP;
- b) Participar no mínimo em 80% dos estágios para os quais o próprio ou os seus atletas, tenham sido convocados;
- b) Participar no mínimo em 80% das atividades de formação promovidas ou reconhecidas pela AADP.

4.2 Dirigentes:

- a) Participar no mínimo em 50% das assembleias gerais ou reuniões de Presidentes;
- b) Ter no mínimo 15 atletas filiados na AADP na equipa que dirige;

5. Obrigações Gerais dos Bolseiros

- a) Manter a filiação ativa na AADP durante o período da bolsa;
- b) Manter uma conduta correta e exemplar no decorrer da atividade desportiva;
- c) Reportar regularmente a participação e desempenho à direção da AADP.
- d) Cumprir as normas e regulamentos da associação e da federação.



6. Processo de Candidatura

- a) Abertura de candidaturas em períodos definidos pela AADP.
- b) Submissão de formulário e documentação comprovativa (ficha de filiação, certificado de matrícula, comprovativo de nota de ingresso, comprovativos de atividade profissional para treinadores e juízes).
- c) Avaliação por um júri nomeado pela AADP.

7. Acompanhamento e Avaliação

- a) Monitorização periódica do cumprimento das obrigações dos bolsistas.
- b) Possibilidade de revogação da bolsa em caso de incumprimento.
- c) A bolsa é renovada anualmente. Perde o direito à bolsa o estudante que:
 1. Reprove em qualquer disciplina do plano curricular no ano letivo em curso;
 2. Veja a sua média ponderada descer abaixo de 15 valores

8. Disposições Finais

- a) O regulamento pode ser revisto anualmente para adaptação às necessidades da associação e parceiros.
- b) Casos omissos serão resolvidos pela direção da AADP.

O Presidente da Direção

Assinado e autenticado no original

Daniel José Marmelo Madeira